

Resolução nº.132/2008 – CIB

Goiânia, 27 de novembro de 2008.

RECEBEMOS

ATA 08 / 12 / 08  
WANDERSON

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**RESOLVEM:**

- Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujo processos foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO			PSF	SAÚDE BUCAL		
N.º	CÓDIGO	NOME		Nº. DE ESF	MOD. I Nº. DE EQ.	MOD. II Nº. DE EQ.
01	5201702	Aragarças	05	02	02	04
02	5211800	Jaraguá	10	09	-	09

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Helio Antonio de Sousa  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Mun. de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB

Antonio Carlos de Queiroz  
Secretário Municipal de Saúde de  
Petrolina de Goiás  
Vice Presidente do Cosemes-GO